



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**EDITAL 034/2026 – ERI/UNESPAR
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**

**BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
DESENVOLVEREM TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO ARTICULADOS
A ASPECTOS DA INTERNACIONALIZAÇÃO**

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;

a Resolução 018/2024 - COU/UNESPAR;

o Termo de Execução Descentralizada (TED) 094/25 - SETI-UNESPAR

RESOLVE

Tornar público o Edital de concessão de Bolsas para estudantes de graduação desenvolverem Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) articulados a aspectos da internacionalização.

1. FINALIDADE

1.1 Fomentar e estimular a Internacionalização em Casa, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas no âmbito dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos por estudantes de graduação pelo Projeto intitulado Política de Internacionalização em Casa – UNESPAR do Programa de Fomento às Políticas de Internacionalização em Casa nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná.

1.2 Para fins deste edital, os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que estão em desenvolvimento por estudantes de graduação devem contemplar um dos aspectos de internacionalização a seguir: (i) Internacionalização universitária; (ii) Incluir seção que aborda o objeto de pesquisa ou temática sob uma perspectiva internacional; (iii) Incluir comparações entre aspectos locais e globais articulados ao objeto de pesquisa; (iv) Apresentar estudos de caso internacionais em relação ao objeto de pesquisa (v) Relatar alguma experiência de internacionalização (seja ela de mobilidade ou internacionalização em casa, na Unespar ou em outro contexto); (vi) Incluir coleta de dados com participantes ou sujeitos estrangeiros; (vii) Ser escrito

em língua estrangeira, na íntegra. Objetiva-se a produção de conhecimento no âmbito da graduação que reflita e abranja aspectos da internacionalização em seus objetos de pesquisa e de reflexão crítica, ao mesmo tempo que apoie uma formação para a cidadania global dos estudantes da Unespar aproximando-os de discussões e de proposições para desafios e soluções articulados a uma dimensão internacional.

2. DAS VAGAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O apoio financeiro por meio de bolsas será concedido a estudantes de graduação regularmente matriculados no ano de defesa do TCC, seja no 4o ou no 5o ano de um dos cursos de graduação da UNESPAR, sendo que as **propostas devem ser encaminhadas por docentes orientadores** de trabalhos de conclusão de curso (TCC).

2.2 O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), oriundos de recursos da TED 094/2025. Cada bolsa para estudante de graduação terá o valor de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

2.3 Poderão ser financiados, exclusivamente, o pagamento de bolsas para estudantes de graduação que estejam desenvolvendo TCCs no segundo semestre de 2026.

2.4 Serão ofertadas 12 (doze) bolsas, sendo 03 (três) bolsas para cada proposta de TCC, totalizando 4 (quatro) propostas de TCC a serem contempladas por este edital. O desembolso será mensal, subdividido em 3 (três) meses, a saber, setembro, outubro e novembro. Todas as 04 (quatro) propostas devem ser realizadas entre os meses de setembro e novembro de 2026.

2.5 O apoio financeiro por meio de bolsa para estudante de graduação por proposta não poderá exceder o valor de até R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 As propostas devem ser encaminhadas por docentes orientadores de trabalhos de conclusão de curso (TCC) e devem estar em acordo com um dos aspectos de internacionalização relacionados no item 1.2 deste Edital.

3.2 O apoio financeiro será concedido por meio de bolsas a estudantes de graduação regularmente matriculados no ano de defesa do TCC, seja no 4o ou no 5o ano de um dos cursos de graduação da UNESPAR.

3.3 O/A estudante deve ter disponibilidade de 20h semanais para a realização das atividades relativas à pesquisa e escrita do TCC encaminhados na proposta.

3.4 O/a candidato/a selecionado não poderá estar recebendo bolsa financeira de mesma fonte pagadora no período da concessão de bolsas deste edital,

nem manter vínculo empregatício ativo.

3.5 O proponente não deve possuir pendências junto à Unespar e ao ERI, conforme item de declaração a ser assinado no Formulário de Solicitação.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo orientador do TCC, professor da UNESPAR ou Professores em Disposição Funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR, **no período de 07 de julho a 06 de agosto de 2026, até 23h59**, com solicitação via e-protocolo, contendo a documentação exigida no item 4.2 deste edital, desde que as despesas estejam limitadas a R\$1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) por proposta de TCC.

4.2 A solicitação deve ser feita via e-protocolo digital e encaminhada à Chefia de Programas e Projetos do ERI, aos cuidados da Professora Fernanda Félix, com o assunto “Bolsas para estudantes de graduação desenvolverem Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) articulados a aspectos da internacionalização”, constando o nome do orientador(a) solicitante como “interessado(a)” e a seguinte documentação obrigatória:

I	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato pdf, no atual andamento em que se encontra a escrita, porém que inclua qual o aspecto de internacionalização irá desenvolver, conforme especificado no item 1.2 deste Edital, devendo estar assinado pelo orientador(a) de pesquisa.
II	Formulário de solicitação, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) orientador e pelo(a) estudante (ANEXO A).
III	Declaração de matrícula do estudante.
IV	Termo de disponibilidade de carga horária – Anexo B (assinado digitalmente pelo estudante).
V	Declaração sobre eventual acúmulo de bolsa - Anexo C (assinado digitalmente pelo estudante).

4.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital. Caso haja falta de documento no processo de solicitação, a/o solicitante será desclassificada/o.

4.4 Após análises e encaminhamentos necessários ao seu deferimento, o processo retornará à origem (orientador(a) solicitante).

5. OS PRAZOS

5.1 As solicitações para desenvolvimento de TCC que incluam aspectos de internacionalização devem ser enviadas **até o dia 06 de agosto de 2026**.

5.2 Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do e-protocolo pela Chefia do ERI.

5.3 Após a verificação do processo e da documentação, o ERI procederá a sua avaliação e divulgação do resultado, conforme item 7.1.

5.4 O presente Edital tem vigência até o mês de dezembro do ano de 2026.

6. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 As propostas serão analisadas por docentes membros da equipe do ERI.

6.2 A aprovação total ou parcial dos recursos financeiros solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos(as) docentes orientadores da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.

6.3 A concessão do apoio financeiro seguirá de acordo com a ordem de abertura do e-protocolo no ato de solicitação e conforme forem atendidos os procedimentos solicitados no item 4.2.

7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Após a análise do ERI, o resultado de cada solicitação será informado ao(à) orientador(a) solicitante, via e-mail, pelo ERI. Em caso de deferimento, serão informados o valor total e o mês de desembolso da bolsa estudante de graduação.

7.2 Será publicado nas páginas do ERI, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.

7.3 Ao final da execução dos recursos destinados a este Edital ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, o ERI tornará público o nome dos(as) contemplados(as); o título dos projetos de TCC, os meses de realização e recursos recebidos.

8. A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Caberá ao(à) orientador(a) incluir no processo inicial de solicitação, no prazo de **até dia 11 (onze) de dezembro de 2026**, via e-protocolo digital, a seguinte documentação:

I	Enviar a versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em pdf com aspecto de internacionalização desenvolvido, até o dia 11 de dezembro .
II	Apresentar a ata de comprovação da defesa do TCC, com o registro em ata ou equivalente, conforme dispõe o regulamento do TCC do Curso, até o dia 11 de dezembro .
III	Formulário de Registro de Ações de Internacionalização devidamente preenchido e disponível na página do ERI por meio do link:

8.2 A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do(a) orientador(a) e do estudante de graduação junto ao ERI/Unespar. No caso de descumprimento, o(a) orientador(a) e o(a) estudante de graduação ficarão inadimplentes pelo período de um ano, para qualquer chamada do ERI/Unespar, a contar da data de despacho do ERI, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

8.3 A qualquer tempo, o ERI poderá solicitar ao(a) orientador(a) a adequação da documentação comprobatória a fim de atender às exigências da Universidade.

09. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- a) Cumprir os horários de atividades acordadas com o(a) docente orientador(a);
- b) Cumprir com a carga horária estabelecida neste edital;
- c) Elaborar e defender o TCC;
- d) Entregar ao orientador uma cópia do texto finalizado até o dia 05 de dezembro de 2026.
- e) Apresentar ao orientador após a defesa, a ata de comprovação da defesa do TCC, com o registro em ata ou equivalente conforme dispõe o regulamento do TCC do curso.
- f) O/A estudante que não finalizar ou não defender o TCC deverá devolver todo o valor recebido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR:

- a) Orientar o projeto de pesquisa que inclua aspecto de internacionalização conforme o item 1.2 deste edital juntamente ao estudante;
- b) Cumprir com a entrega e prazo das documentações necessárias para recebimento da bolsa pelo estudante;
- c) Finalizar o TCC e passar pela defesa do trabalho com o registro em ata ou equivalente conforme dispõe o regulamento de TCC do curso;
- d) Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto com o relatório final de atividades referente ao período de atuação.
- e) Enviar o trabalho finalizado a esta Diretoria **até 11 de dezembro de 2026.**
- f) Enviar à Diretoria do ERI, após a defesa, a ata de comprovação da defesa do TCC, com o registro em ata ou equivalente conforme dispõe o regulamento do TCC do curso **até 11 de dezembro de 2026.** O não cumprimento das obrigações por parte do estudante ou do orientador implica na suspensão ou na devolução das bolsas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(a) orientador(a) junto ao estudante de graduação que tiver sua proposta aprovada e não a executar, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto ao ERI/Unespar, pelo período de um ano, para qualquer chamada do ERI, a contar da data de despacho do ERI, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

11.2 A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

11.3 Cada estudante de graduação poderá receber apoio financeiro deste Edital apenas uma vez.

11.4 Ao submeter uma proposta, o(a) orientador(a) e o(a) estudante declaram estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória solicitadas.

11.5 Se necessário, o ERI poderá prorrogar ou finalizar a vigência deste Edital por motivos impeditivos à sua continuidade.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI.

11.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao ERI (programaseprojetos.eri@unespar.edu.br).

Publique-se nas respectivas páginas do ERI:

<https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2026-1>

Paranavaí, 07 de julho de 2026.

Marila Annibelli Vellozo

Diretora do Escritório de Relações
Internacionais - ERI

Portaria nº 055/2025 – Reitoria/Unespar

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA
ATIVIDADE DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

EDITAL 034/2026- ERI/UNESPAR

**BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DESENVOLVEREM
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO ARTICULADOS A ASPECTOS DA
INTERNACIONALIZAÇÃO**

DADOS DO/A ORIENTADOR(A) DE TCC SOLICITANTE	
Nome Completo	
Campus	
Centro de Área	
Curso de Graduação	
E-Mail	
Telefone	
Endereço (Com CEP)	
RG	
CPF	

DADOS DO/A ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO SOLICITANTE	
Nome Completo	
Campus	
Curso de Graduação	
Série que está cursando em 2026	
E-Mail	
Telefone	
Endereço (Com CEP)	

RG	
CPF	
Dados Bancários	Banco do Brasil (obrigatório) Agência: Número da Conta:

DADOS DO PROJETO DE TCC	
Título do TCC	
Resumo (máximo 10 linhas)	
Palavras-chave (de 3 a 5)	
Grande área do conhecimento (Conforme tabela do CNPq)	
Subárea do conhecimento (Conforme tabela do CNPq)	
Área do conhecimento (Conforme tabela do CNPq)	
Aspecto de internacionalização que desenvolverá no TCC OBS.: Informar o aspecto de internacionalização selecionado, conforme os descritos no item 1.2 deste Edital	☐ Internacionalização universitária; ☐ Incluir seção que aborda o objeto de pesquisa ou temática sob uma perspectiva internacional; ☐ Incluir comparações entre aspectos locais e globais articulados ao objeto de pesquisa; ☐ Apresentar estudos de caso internacionais em relação ao objeto de pesquisa; ☐ Relatar alguma experiência de internacionalização (seja ela de mobilidade ou internacionalização em casa, na Unespar ou em outro contexto); ☐ Incluir coleta de dados com

	participantes ou sujeitos estrangeiros; () Ser escrito em língua estrangeira, na íntegra
Língua estrangeira na qual será escrito OBS: apenas para quem selecionar o aspecto (vii) “Ser escrito em língua estrangeira”, do item 1.2 deste Edital.	
Justificativa (indicar, brevemente, os motivos pelos quais se engajou com esta proposta de internacionalização)	
Período de Realização (início e final) OBS.: Incluir os 3 em que irá desenvolver a proposta em 2026.2	

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, ao ERI, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Local e data:

Assinatura do(a) Orientador(a):

Assinatura do(da) estudante:

**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(ESTUDANTE)**

EDITAL 034/2026- ERI/UNESPAR

**BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DESENVOLVEREM
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO ARTICULADOS A ASPECTOS DA
INTERNACIONALIZAÇÃO**

EU, _____
PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF
Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE XX HORAS
SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA
DO PROJETO.

Cidade, de Assinatura do/a candidato/a.

**ANEXO C - DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA
(ESTUDANTE)**

EDITAL 034/2026- ERI/UNESPAR

**BOLSAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DESENVOLVEREM
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO ARTICULADOS A ASPECTOS DA
INTERNACIONALIZAÇÃO**

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – UEF/SETI2.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

